



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.297, DE 22 DE MARÇO DE 1999.**

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril do corrente ano.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

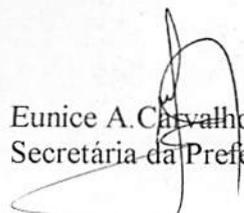
**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, no dia 01 de abril do corrente ano, Quinta-feira Santa, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de março de 1999.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Casvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

each